



CONCURSO DE MÚSICA

“VOZES PELA IGUALDADE DE GÊNERO”

Todo corpo tem voz

“Nada sobre nós, sem nós”

REGULAMENTO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), instituição responsável pelo atendimento dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino com foco no processo de ensino-aprendizagem e na formação integral do estudante, por intermédio do Centro de Referência em Educação Mario Covas (CRE Mario Covas), da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE), em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), da Coordenadoria Pedagógica (COPEP), em parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), como instituição proponente, essencial à função jurisdicional do Estado, que tem a incumbência de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, institui o **CONCURSO DE MÚSICA – “VOZES PELA IGUALDADE DE GÊNERO” - 6ª edição/2023: Todo corpo tem voz “Nada sobre nós, sem nós”**.

OBJETIVOS

- Promover a reflexão sobre a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) aos(às) estudantes elegíveis para a Educação Especial, com garantia do sistema educacional inclusivo, conforme o Plano Estadual de Educação (PEE);
- Promover o debate sobre o capacitismo e fomentar a formação a respeito dos direitos das pessoas com deficiência no ordenamento jurídico nacional e internacional;
- Fomentar discussão sobre a aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio com a participação da família e de outros agentes da comunidade no processo educativo;
- Refletir sobre o exercício efetivo dos direitos da mulher à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, e sobre a necessária superação de barreiras em suas diversas dimensões;
- Conscientizar estudantes, professores, profissionais da educação e comunidade escolar através de ações educativas para a promoção da igualdade e empoderamento das mulheres em todos os âmbitos sociais, econômico e político e para conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero articulada com a inclusão das pessoas com deficiência;
- Refletir sobre a desigualdade na construção social de gênero, especialmente seus efeitos nas experiências de mulheres com deficiência, a partir de uma perspectiva problematizadora e crítica;
- Reconhecer e refletir sobre as formas de manifestação da desigualdade entre homens e mulheres na educação, nos esportes, no mercado de trabalho e na política, com a intersecção das diferentes deficiências;

- Promover a reflexão sobre a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;
- Oferecer aos estudantes da rede e à comunidade escolar uma oportunidade de compartilhar suas experiências e percepções, a partir de uma produção artística;
- Participar de processos de produção individual e colaborativa em diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais), levando em conta suas formas e seus funcionamentos, para produzir sentidos em diferentes contextos;
- Incentivar a formação e a participação dos grêmios estudantis e seu protagonismo, com o entendimento do(a) estudante como sujeito político formador de opinião e capaz de participar ativamente na construção de políticas no ambiente escolar e na sociedade;
- Divulgar a composição musical produzida pelos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino nos canais de comunicação do Ministério Público do Estado de São Paulo e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

PÚBLICO-ALVO

Estudantes do Ensino Médio (Jornada Parcial e Integral) e Educação de Jovens e Adultos (EJA-EM) regularmente matriculados nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

CATEGORIA

“Linguagem Musical”: composição de letra e música.

TEMA

Todo corpo tem voz “Nada sobre nós, sem nós”

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Mediante adesão da escola, o(a) estudante poderá participar individualmente ou em grupo formado por até 5 estudantes;
- Em caso de participação em grupo, é obrigatória a participação de, pelo menos 1 (uma) participante de gênero feminino e 1 (um ou uma) participante quilombola, preto(a), pardo(a), indígena, pessoa com deficiência ou imigrante.
- Os(As) estudantes deverão escolher um(a) professor(a) orientador(a) que os acompanhará e os orientará durante todo o processo da composição musical;
- **Observação:** O(A) professor(a) orientador(a) indicado(a) se responsabilizará pela autenticidade da obra produzida pelos(as) estudantes, bem como pela observância dos critérios estabelecidos neste regulamento.

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- Os(As) estudantes deverão produzir uma composição musical (letra e música), versando sobre o tema **Todo corpo tem voz “Nada sobre nós, sem nós”**;
- Letra e música: em qualquer estilo musical, devendo ser originais, inéditas e de autoria individual ou do grupo; ser composta na Língua Portuguesa e respeitar o tema do concurso;
- A composição musical deverá ter um título;

- Somente os(as) estudantes inscritos(as) poderão executar a produção musical no vídeo. A participação de professores, familiares, estudantes ou qualquer pessoa que não integre o grupo inscrito no concurso será permitida apenas **na condição de figurante**, desde que atendido o **Anexo 5**;
- Os(As) estudantes (individual ou grupo), caso desejem, podem definir um pseudônimo ou nome para o grupo que será utilizado durante o Concurso;
- Cada estudante ou grupo poderá inscrever apenas uma música de sua autoria;
- A execução da composição, em qualquer gênero musical, deverá ter duração de, no mínimo, 2 (dois) minutos e no máximo, 3 (três) minutos e 15 (quinze) segundos; ser gravada em vídeo com imagem e som; ter sido produzida de forma caseira ou profissional, com qualidade sonora audível, com ou sem acompanhamento de instrumento musical ou outro recurso;
- O vídeo deve atender às regras e políticas de direitos autorais do YouTube, não sendo permitido utilizar conteúdos de propriedade de terceiros, como: músicas, vídeos, imagens, trechos de programas protegidos por direitos autorais;
- O vídeo com a composição deverá ser postado na plataforma YouTube em modo **não listado** – (configuração para vídeos que podem ser assistidos e compartilhados por qualquer um que possua o link, mas que não aparecem nos resultados da pesquisa ou em outras guias) –, de acordo com a seguinte descrição padronizada:

CONCURSO DE MÚSICA - VOZES PELA IGUALDADE DE GÊNERO – 6ª Edição/2023 Todo corpo tem voz “Nada sobre nós, sem nós”
DIRETORIA DE ENSINO:
ESCOLA:
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):
NOME DA MÚSICA:
INTEGRANTES:
LETRA DA MÚSICA:

- Os(As) estudantes também deverão preencher e entregar na Unidade Escolar os seguintes anexos:
 - **ANEXO 1** – Ficha de inscrição e letra da música – devidamente digitada;
 - **ANEXO 2** – Ficha de participação (individual ou grupo);
 - **ANEXO 3** – Autorização do representante legal (preenchimento obrigatório - caso o(a) estudante seja criança ou adolescente);
 - **ANEXO 4** – Declaração de concessão de licença prévia não onerosa de direitos autorais e de direitos patrimoniais (preenchimento obrigatório para cada participante inscrito);
 - **ANEXO 5** – Declaração de cessão gratuita de direitos autorais e de imagem (preenchimento obrigatório para cada participante inscrito e figurantes);
 - **ANEXO 6** – Relatório da Diretoria de Ensino;
 - **ANEXO 7** – Ficha de avaliação / Critérios de seleção para comissão de avaliação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Para a avaliação da composição de letra e música inscrita neste Concurso serão utilizados os seguintes critérios:
 - Forma de apresentação de acordo com as orientações estabelecidas neste regulamento;
 - Adequação ao tema proposto;

- Comunicação e fluência;
- Originalidade: inovação em relação ao tema proposto;
- Musicalidade e expressividade artística.

FASES DO CONCURSO

LANÇAMENTO: 24/05/2023

FASE ESCOLA

1. Produção da Composição Letra e Música: **24/05 a 06/09/2023**
2. Comissão de Seleção na Escola: **11/09 a 15/09/2023**

A Escola deverá:

- Formar uma Comissão composta por profissionais, professores, gestores, estudantes e comunidade escolar para realizar a seleção de 01 (uma) composição de letra e música, conforme os **critérios de avaliação** estabelecidos neste regulamento.
- A composição de letra e música selecionada representará a escola nas fases subsequentes do Concurso.
- Encaminhar a composição selecionada para a Diretoria de Ensino até o dia **15/09/2023** juntamente com os anexos:
 - **ANEXO 1** – Ficha de inscrição e letra da música – devidamente digitada;
 - **ANEXO 2** – Ficha de participação (individual ou grupo);
 - **ANEXO 3** – Autorização do representante legal (preenchimento obrigatório - caso o(a) estudante seja criança ou adolescente);
 - **ANEXO 4** – Declaração de concessão de licença prévia não onerosa de direitos autorais e de direitos patrimoniais (preenchimento obrigatório para cada participante inscrito);
 - **ANEXO 5** – Declaração de cessão gratuita de direitos autorais e de imagem (preenchimento obrigatório para cada participante inscrito e figurantes);
 - **ANEXO 6** – Relatório da Diretoria de Ensino;
 - **ANEXO 7** – Ficha de avaliação / Critérios de seleção para comissão de avaliação

FASE DIRETORIA DE ENSINO

- **A Diretoria de Ensino deverá:**
 - Formar uma Comissão composta por especialistas, Professores Coordenadores, incluindo o de Arte e profissionais da Diretoria de Ensino para realizar a seleção de 02 (duas) composições de letra e música, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento.
 - ✓ Observar se todos os critérios de avaliação foram considerados pelos membros da Comissão, de modo a garantir a igualdade de oportunidades a todos os participantes.
 - A composição de letra e música selecionada representará a respectiva Diretoria de Ensino nas fases subsequentes do Concurso.
 - Preencher o formulário online, cujo link será disponibilizado posteriormente às Diretorias Regionais de Ensino, contendo todos os dados e anexos solicitados até o dia **29/09/2023**.

FASE SEDUC-SP E MINISTÉRIO PÚBLICO (MPSP)

- 1. SEDUC-SP (recebimento e cadastramento): 02/10 a 04/10/2023**
 - **SEDUC-SP: 05/10 a 30/10/2023**

Deverá formar uma Comissão composta por especialistas para realizar a seleção de **10 (dez) composições de letra e música**, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento.
- 2. MPSP: 05/10 a 30/10/2023**

Deverá formar uma Comissão composta por especialistas para realizar a seleção de **10 (dez) composições de letra e música**, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento.
- 3. COMISSÃO TÉCNICA / SEDUC-SP e MPSP: 31/10 a 06/11/2023**

Após seleção das composições pela **SEDUC-SP e MPSP (dez composições selecionadas por cada instituição)**, as duas Comissões juntas irão definir as **10 (dez) composições musicais de letra e música finalistas**, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento.
- 4. JÚRI TÉCNICO: 07/11 a 14/11/2023**

O Júri Técnico será composto por especialistas convidados da SEDUC-SP, MPSP e profissionais da área de produção musical para que seja decidida a composição vencedora - **1º lugar na Categoria “JÚRI TÉCNICO”**.
- 5. VOTAÇÃO POPULAR – ONLINE: 07/11 a 20/11/2023**
 - As **10 (dez) composições musicais finalistas** serão disponibilizadas para votação popular online, aberta para a rede estadual de ensino e público em geral, conforme link a ser disponibilizado no período da votação.
 - A composição mais votada será a vencedora - **1º lugar na Categoria “VOTAÇÃO POPULAR”**.
 - Caso a votação popular eleja a música que também ganhou o júri técnico, o segundo prêmio de gravação em estúdio profissional será destinado ao segundo lugar da votação popular.

PREMIAÇÃO

- Serão premiadas as composições selecionadas nas seguintes categorias:
 - 1º Lugar – Categoria JÚRI TÉCNICO;
 - 1º Lugar – Categoria VOTAÇÃO POPULAR (*Online*).
- As composições musicais vencedoras na Categoria JÚRI TÉCNICO e Categoria VOTAÇÃO POPULAR terão como prêmio a gravação em estúdio e a produção de um vídeo profissional;
- As 10 (dez) composições finalistas receberão certificados de participação no Concurso.

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A Cerimônia de Premiação está prevista para o dia **22/11/2023** em local e horário a ser oportunamente divulgado.

CRONOGRAMA

FASE		PERÍODO	OBSERVAÇÕES
LANÇAMENTO		24/05/2023	E. E. Profª Cecília Rolemberg Porto Guelli, Jundiaí, das 15h às 17h
FASE ESCOLA	Produção da Composição Musical	24/05 a 06/09/2023	Período para produção da música na escola
	Comissão de Seleção	11/09 a 15/09/2023	Seleção de 01(uma) Composição na UE e envio para a DE até 15/09/2023
FASE DIRETORIA DE ENSINO		18/09 a 29/09/2023	Seleção de até 02 (duas) composições finalistas por DE e envio para SEDUC-SP até 29/09/2023
FASE SEDUC-SP / MPSP	Recebimento e Cadastramento das inscrições	02/10 a 04/10/2023	Recebimento, cadastramento e validação das inscrições (deferidas e indeferidas)
	SEDUC-SP	05/10 a 30/10/2023	Seleção de 10 (dez) composições até 30/10/2023
	MPSP	05/10 a 30/10/2023	Seleção de 10 (dez) composições até 30/10/2023
	SEDUC-SP / MPSP	31/10 a 06/11/2023	Seleção de dez finalistas
	Divulgação das dez músicas finalistas	07/11/2023	Divulgação das dez composições finalistas, via boletim, redes sociais da SEDUC-SP e do MPSP
JÚRI TÉCNICO		07/11 a 14/11/2023	Seleção do primeiro colocado na categoria Júri Técnico dentre os dez finalistas
VOTAÇÃO POPULAR (<i>Online</i>)		07/11 a 20/11/2023	Votação através de <i>link</i> a ser disponibilizado no dia 07/11/2023
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO		22/11/2023	Cerimônia de Premiação em local e horário a serem oportunamente divulgados

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição e participação das escolas e estudantes no **CONCURSO DE MÚSICA – “VOZES PELA IGUALDADE DE GÊNERO” - 6ª edição/2023: Todo corpo tem voz “Nada sobre nós, sem nós”** implica na aceitação e o cumprimento automático deste regulamento;
- A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na veracidade quanto a autoria da música inscrita, bem como a licença prévia e gratuita de utilização dos direitos patrimoniais nos termos do artigo 49 e seguintes da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), sem ônus para o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) ou para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP);
- Os(As) estudantes participantes do Concurso concedem ao MPSP e à SEDUC-SP a licença de utilização da obra, gratuita e não exclusiva, para os fins de: reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, transformação, tradução para qualquer idioma, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição, utilização, direta ou indireta, mediante execução musical, emprego de alto-falante ou de sistemas análogos, radiodifusão sonora ou televisiva, captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva, sonorização ambiental, exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, emprego de satélites artificiais, inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero, enfim, quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas;
- O MPSP e a SEDUC-SP, como detentores de licença de utilização da obra, terão permissão para produção de diferentes versões da composição, sempre informando o nome dos(as) autores(as) originais, atribuindo-lhes também os créditos do Concurso, ou seja, constando a informação de que licenciamento foi destinado ao MPSP e à SEDUC-SP para o **CONCURSO DE MÚSICA – “VOZES PELA IGUALDADE DE GÊNERO” - 6ª edição/2023: Todo corpo tem voz “Nada sobre nós, sem nós”**. Os referidos créditos deverão constar em eventuais encartes, projetos gráficos, serem mencionados em entrevistas, programas de rádio e TV e demais mídias em que houver a utilização do fonograma;
- Compromete-se também o(a) licenciante ou licenciantes atribuir os créditos da música tal qual acima explicitado;
- A licença vigorará pelo prazo de 70 (setenta) anos a contar da data de sua publicação, nos termos do artigo 96 da Lei 9.610/98;
- O MPSP e a SEDUC-SP ficam autorizados a divulgar, sem quaisquer ônus, as músicas recebidas, nome e imagem dos participantes;
- O conteúdo das composições inscritas é de total responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a opinião das Instituições Organizadoras do Concurso;
- A produção musical deverá ser inédita, respeitar o tema e, em caso de plágio no todo ou em parte, será automaticamente desclassificada;
- O(A) professor(a) orientador(a) indicado(a) pelos(as) estudantes se responsabilizará pela autenticidade da obra;
- Os(As) participantes do Concurso devem se comprometer a não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino etc., sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores sem autorização de seus titulares;
- As comissões constituídas em cada fase do Concurso terão plena autonomia de julgamento, até mesmo nos casos omissos;

- O regulamento, com os critérios de participação e divulgação dos resultados estarão disponíveis em: <https://www.mpsp.mp.br/http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=7484>;
- Os parceiros responsáveis pelo **CONCURSO DE MÚSICA – “VOZES PELA IGUALDADE DE GÊNERO” - 6ª edição/2023: Todo corpo tem voz “Nada sobre nós, sem nós”** poderão alterar as datas do evento, por motivo de força maior, sem que a isso caiba direito de questionamento a qualquer participante, podendo, ainda, a qualquer tempo, excluir do Concurso a música cujos autores não tenham observado as disposições deste Regulamento ou tenham contrariado as normas de organização do evento;
- As gravações, filmagens, fotografias dos(as) participantes e de suas músicas, feitas durante a realização do Concurso, poderão ser usadas pelos parceiros do Concurso na divulgação, pelo MPSP e pela SEDUC-SP, em veículos de comunicação nacionais e internacionais, inclusive a internet, ficando previamente autorizada pelos(as) autores(as);
- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, composta por integrantes das instituições parceiras responsáveis pelo **CONCURSO DE MÚSICA – “VOZES PELA IGUALDADE DE GÊNERO” - 6ª edição/2023: Todo corpo tem voz “Nada sobre nós, sem nós”**;
- Os esclarecimentos sobre o presente regulamento poderão ser solicitados por e-mail no seguinte endereço: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br